

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**ATA DA 165ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (02.05.2022), às quatorze horas (14h), por meio de videoconferência através do sistema Cisco/Webex, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 165ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira. Constatou-se as presenças *online* dos demais membros do Colegiado, bem como do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, do Sr. Brunno Rodrigues da Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, e do Dr. João Edson de Souza, Promotor de Justiça de Tocantínia. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Memo n. 001/2022/GAESP/MPTO – Relatório de Gestão do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP em 2021 (interessado: Dr. João Edson de Souza); 3) Autos SEI n. 19.30.8060.0000290/2022-27 – Atribuições da Promotoria de Justiça de Tocantínia (interessado: Conselho Superior do Ministério Público; relatoria: CAI); 4) Indicações para suplentes de coordenação dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Tocantins (interessados: Coordenadores dos CAOP's); 5) Proposta de alteração da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008 – Instituição do Dia Estadual do Ministério Público do Estado do Tocantins e outros (proponente: Procuradoria-Geral de Justiça); 6) Proposta de Resolução que regulamenta o Art. 151-A, II, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008 (interessada: Procuradoria-Geral de Justiça); 7) Proposta de alteração das Resoluções n. 003/2021/CPJ e n. 001/2022/CPJ (interessada: Procuradoria-Geral de Justiça); 8) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais: 8.1) E-Docs n. 07010467007202251 e 07010467043202215 – Comunicam a instauração de PIC's (interessado: Dr. Rogério Rodrigo Ferreira Mota); 8.2) E-Docs n.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

07010464292202259 e 07010470721202227 – Comunicam a instauração de PIC's (interessada: Dra. Thaís Cairo Souza Lopes); 8.3) E-Doc n. 07010468593202251 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Rui Gomes Pereira da Silva Neto); 8.4) E-Doc n. 07010468686202286 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 8.5) E-Doc n. 07010469983202249 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Caleb de Melo Filho); 8.6) E-Doc n. 07010470603202219 – Comunica a instauração de PIC (interessada: Dra. Kátia Chaves Gallieta); 8.7) E-Docs n. 07010464791202246, 07010464792202291, 07010464793202235, 07010465172202279, 07010467874202297, 07010468390202265, 07010468393202215, 07010468394202243, 07010468643202217, 07010468970202252, 07010469092202292, 07010469694202241, 07010469707202281, 07010469716202271, 07010470518202251, 07010470792202221 e 07010470793202274 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessada: Força-Tarefa Ambiental no Araguaia); 8.8) E-Docs n. 07010465487202216 e 07010470696202281 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Guilherme Cintra Deleuse); 8.9) E-Docs n. 07010469802202284 e 07010469817202242 – Comunicam a prorrogação de PIC's (interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo); 8.10) E-Doc n. 07010465031202256 – Comunica a prorrogação de PIC (interessado: Dr. Elizon de Sousa Medrado); 8.11) E-Doc n. 07010470154202217 – Comunica a prorrogação de PIC (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 8.12) E-Doc n. 07010470481202261 – Comunica o arquivamento de PIC (interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); e 9) Outros assuntos. De início, o Presidente cumprimentou o membro João Rodrigues Filho pelo aniversário celebrado na presente data, rogando a Deus que lhe conceda muitos anos tanto na Instituição quanto fora dela, ao lado dos familiares. Logo após, colocou-se em apreciação as **Atas da 164ª Sessão Ordinária e da 146ª Sessão Extraordinária (ITEM 1)**, que foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, concedeu-se a palavra ao Promotor de Justiça João Edson de Souza para a apresentação do **relatório de Gestão do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP em 2021 (ITEM 2)**, sob sua coordenação, que se registra de forma sintetizada: a)

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

em cumprimento ao disposto no art. 7º, § 4º, da Resolução n. 005/2021/CPJ, que *“Institui o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins”*, foi encaminhado ao Colegiado um resumo dos procedimentos judiciais e extrajudiciais executados em 2021; b) o GAESP passou a existir a partir da publicação da referida resolução, em 22/09/2021, em substituição ao Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, ampliando sua atuação nas questões difusas da segurança pública; c) até 31/12/2021, haviam 5 (cinco) processos judiciais sob a responsabilidade do GAESP, entre ações penais e de improbidade administrativa; d) a atuação no âmbito judicial é um pouco mais “tímida”, pois suas atribuições se voltam ao aspecto investigativo, a depender ainda da intenção do promotor natural; e) atualmente se encontram em trâmite, no sistema e-Ext, 26 (vinte e seis) procedimentos, entre inquéritos civis públicos, notícias de fato e procedimentos administrativos; f) conforme solicitação da Corregedoria Nacional do Ministério Público a atuação do GAESP tem se direcionado para a política de segurança pública, abordando aspectos como os conselhos municipais de segurança pública; g) tem-se trabalhado também em elementos extremamente importantes para a atuação do promotor na esfera criminal, como a coleta de DNA em casos de crimes graves; h) com o apoio da assessoria jurídica do Procurador-Geral de Justiça o GAESP tem buscado o levantamento de dados em relação ao aprimoramento do controle da letalidade; i) a ruptura na gestão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins em 2021 impactou no andamento de alguns procedimentos, tendo que há cobranças por parte da Corregedoria Nacional e da Corregedoria-Geral do Ministério Público neste sentido; j) ainda no final do ano passado iniciou-se uma cobrança maior pelo planejamento estratégico das polícias civil e militar, que passaram a figurar como secretarias autônomas; k) em atuação conjunta com o Ministério Público Federal conseguiu-se que o Laboratório de Investigação de Lavagem de Capitais, anteriormente subordinado à Secretaria de Segurança Pública, retornasse ao devido controle da Polícia Civil; e l) espera que no exercício vindouro, após mais de um ano de instituição do GAESP, seja possível ter um número maior de procedimentos e, assim, fomentar as áreas sensíveis para a atuação ministerial, sobretudo na esfera

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

criminal. Em seguida, o Presidente esclareceu que, nos termos do art. 1º, § 4º, da Resolução n. 005/2021/CPJ, os 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, bem como o Coordenador do GAESP, são escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os eleitos pelo Colégio de Procuradores de Justiça. Ressaltou que na eleição realizada na 147ª Sessão Extraordinária do CPJ, em 20/04/2022, houve apenas 4 (quatro) candidatos, de modo que seriam designados 3 (três) titulares e apenas 1 (um) suplente. Sendo assim, seguindo o entendimento do Colegiado escolheu como **membros titulares do GAESP** os mais votados, quais sejam: Drs. João Edson de Souza, Rafael Pinto Alamy e Saulo Vinhal da Costa, e como suplente o Dr. Luiz Francisco de Oliveira. Além disso, manteve a coordenação pelo Dr. João Edson de Souza, o que restou anuído pelos demais integrantes. Ao fim, parabenizou o Coordenador do GAESP pela apresentação e os demais integrantes da gestão anterior, o Dr. Adailton Saraiva Silva e Dr. Rui Gomes Pereira da Silva Neto foram cumprimentados pela excelente atuação. Agradeceu, ainda, pela paciência no tocante à estrutura, sobretudo de pessoal. O Dr. João Edson enalteceu o fato da última composição do GECEP e, posteriormente, do GAESP, ter cumprido todo o seu mandato, apesar de todas as dificuldades. Destacou que ainda na gestão da Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira o GAESP foi instalado no Anexo I à Procuradoria-Geral de Justiça, com excelente suporte, o que tem se mantido na atual administração, razão pela qual acredita na evolução de sua atuação, de modo a se trabalhar mais a área da segurança pública, tão cara à Instituição. Em seguida, o Dr. José Maria da Silva Júnior, Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais, retirou de pauta os **Autos SEI n. 19.30.8060.0000290/2022-27 (ITEM 3)**, que tratam das atribuições da Promotoria de Justiça de Tocantínia, para análise de relatórios juntados aos autos. Na sequência, passou-se à apreciação das **indicações para suplentes de coordenação dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Tocantins (ITEM 4)**, feitas pelos titulares eleitos e designados através da Portaria n. 380/2022. Nos termos do art. 15, XVIII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, referendou-se por unanimidade as respectivas indicações, por área de atuação, a saber: a) a Dra. Renata Castro Rampanelli para o Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher; b) o Dr. Edson Azambuja para o Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público; c) o Dr. Reinaldo Koch Filho para o Centro de Apoio Operacional Criminal; d) o Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto para o Centro de Apoio Operacional da Saúde; e) o Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior para o Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente; e f) o Dr. André Ricardo Fonseca Carvalho para o Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação. Logo após, o Presidente apresentou **Justificativa para alterar a LC n. 51, de 2 de janeiro de 2008, visando instituir o Dia Estadual do MPTO (ITEM 5)**. Neste momento, ponderou como pertinente estabelecer uma data, como marco histórico, para o *parquet* tocantinense e, também, para o Estado do Tocantins, propondo, assim, duas datas comemorativas, quais sejam, (i) 30 de janeiro de 1990, quando foram nomeados e empossados os primeiros 22 (vinte e dois) aprovados no I Concurso Público para Promotor de Justiça Substituto do MPTO ou (ii) 29 de novembro de 1996, data da publicação, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição n. 585, da LC n. 12/1996, 1ª Lei Orgânica do MPTO. Na ocasião, o Dr. Marcos Luciano Bignotti consignou que, quando da tramitação da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público perante o Congresso Nacional, foi concitado pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, através da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, para que intercedesse junto ao relator da matéria, o Deputado Federal Freire Júnior, representante do Estado do Tocantins, visando uma maior celeridade no processo. Registrou que, após essa diligência, o parlamentar recebeu os representantes da CONAMP, “abraçou a causa” do Ministério Público e fez um trabalho maravilhoso no Poder Legislativo em prol da aprovação da referida lei. Ante a ponderação apresentada, o Presidente manifestou no sentido de que a data de 12 de fevereiro de 1993, publicação da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, deveria ser considerada, devido à participação fundamental do *Parquet* tocantinense. O Presidente afirmou se tratar de uma ótima e pertinente sugestão, que também poderá ser analisada pela CAI. O Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, por seu turno, salientou que o art. 82 da Lei n. 8.625/1993 estabelece 14 de dezembro como o “Dia Nacional do Ministério Público”. Diante do registro, o Presidente

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

esclareceu que os Ministérios Públicos estaduais do Acre, de Minas Gerais, de Piauí, de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Rondônia, de Santa Catarina e de Sergipe, entre outros, já fixaram data em alusão ao Dia Estadual do Ministério Público. Ato contínuo, o Presidente apresentou **proposta de Resolução que regulamenta o art. 151-A, II, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008 (ITEM 6)**, referente aos critérios para licença compensatória decorrente do trabalho extraordinário por plantão ministerial no âmbito do MPTO. Esclareceu que o inciso I do artigo 151-A da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins, que trata da licença compensatória pelo exercício cumulativo de cargo ou função, já foi devidamente regulamentado por meio da Resolução n. 001/2022/CPJ, estando pendente o inciso II, que se refere ao exercício de plantão ministerial. Deliberou-se, portanto, pelo encaminhamento da proposta às Comissões de Assuntos Institucionais e de Assuntos Administrativos. Em seguida, apresentou **proposta de alteração das Resoluções n. 003/2021/CPJ e n. 001/2022/CPJ (ITEM 7)**, no tocante à licença compensatória por cumulação perante as turmas recursais e turmas de uniformização da jurisprudência dos Juizados Especiais. Esclareceu que, quando da regulamentação dos critérios para licença compensatória decorrente do trabalho extraordinário por exercício cumulativo de cargo ou função, deixou-se de incluir as turmas recursais e turmas de uniformização da jurisprudência dos Juizados Especiais, o que ora se apresenta. Assim, deliberou-se também pelo seu encaminhamento às Comissões de Assuntos Institucionais e de Assuntos Administrativos. Dando prosseguimento, apresentou-se para conhecimento os **Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's (ITEM 8)**, nos termos previstos na ordem do dia. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos (ITEM 9)**. Com a palavra, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra reforçou sua sugestão, apresentada perante o CSMP, no sentido de que os **relatórios de gestão** dos CAOP's, Grupos Especiais, Núcleos Permanentes e de Apoio Institucional sejam apresentados ao CPJ em sessão extraordinária designada, exclusivamente, para esse fim, em data próxima à eleição, de modo a subsidiar as escolhas pelos membros do Colegiado. Questionou, ainda, o modelo de

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

regulamentação a ser adotado e se já lhe foi conferido o devido encaminhamento. O Presidente destacou que a Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira apresentou sugestão neste mesmo sentido na 147ª Sessão Extraordinária do CPJ e esclareceu que a Procuradoria-Geral de Justiça encontra-se analisando o tema, devendo apresentar na próxima sessão a proposta para alteração normativa. O Dr. José Maria da Silva Júnior, por sua vez, registrou que os órgãos auxiliares devem encaminhar, ao final de cada exercício, ao Departamento de Planejamento e Gestão, relatórios para que constem do Relatório Anual de Gestão do Ministério Público do Estado do Tocantins; por outro lado, há o relatório de gestão do mandato do coordenador, que se refere ao biênio, sendo este o que deverá ser apresentado ao Colegiado, previamente às eleições. Ato contínuo, a Dra. Ana Paula Reigota Ferreira Catini, na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos, registrou que os **Autos SEI n. 19.30.8060.0000554/2022-77**, que tratam da proposta de criação de perfis institucionais da Ouvidoria do MPTO, se encontram em fase de diligências, razão pela qual não foram incluídos na pauta da presente sessão. Na sequência, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra levantou questão, a pedido de alguns servidores, acerca dos **Autos CPJ n. 014/2018**, que tratavam inicialmente de pleito para a criação do cargo de “Motorista Segurança” e de modificação da nomenclatura para “Técnico de Apoio Administrativo – Segurança Institucional”. Registrou que os servidores atravessaram um novo requerimento visando a retomada das discussões, ponderando alternativamente pela atribuição de gratificação aos motoristas e motoristas profissionais, sem a necessidade de criação de novo cargo. Diante disso, pediu celeridade na movimentação dessa postulação. O Presidente consignou que analisará a matéria para apresentar um estudo na próxima sessão. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às quatorze horas e cinquenta minutos (14h50), do que, para constar, eu, _____, Ricardo Vicente da Silva, Secretário Substituto, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: www.youtube.com/c/CESAFMPTO.

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Luciano Cesar Casaroti

Leila da Costa Vilela Magalhães

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz

Ana Paula Reigota Ferreira Catini

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti